



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 4.220/2018.**

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.718/2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar especial no valor de R\$. 23.829,13 (Vinte e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e treze centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

| PROGR. FUNCIONAL        | ÓRGÃO                              | FONTE | VALOR – R\$.     |
|-------------------------|------------------------------------|-------|------------------|
| 10.000.00.000.0000.0000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE      |       |                  |
| 10.002.10.301.0013.1108 | AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO  |       |                  |
| 44.90.52.00.00          | Equipamentos e Material Permanente | 33334 | 23.829,13        |
| <b>TOTAL DO CRÉDITO</b> |                                    |       | <b>23.829,13</b> |

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

| PROGR. FUNCIONAL        | ÓRGÃO                              | FONTE | VALOR – R\$.     |
|-------------------------|------------------------------------|-------|------------------|
| 10.000.00.000.0000.0000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE      |       |                  |
| 10.002.10.301.0013.1097 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS APSUS    |       |                  |
| 44.90.52.00.00          | Equipamentos e Material Permanente | 33334 | 23.829,13        |
| <b>TOTAL DO CRÉDITO</b> |                                    |       | <b>23.829,13</b> |

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2018.

**CARLOS CESAR DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal